



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Humberto de Almeida Silva
Lotação:	Gerência de Administração de Contratos (da Divisão de Material e Logística)
Telefone:	3222-5646
E-mail:	materialelogistica@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Afrânio Honorato Pinheiro
Lotação:	Divisão de Material e Logística
Telefone:	3222-5373
E-mail:	materialelogistica@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	5333
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Andressa Guimarães Freire
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	5137
E-mail:	andressa.freire@trt18.jus.br

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial relativa aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 05/03/2022 a 05/03/2023.	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	

A presente contratação justifica-se para atender às necessidades de preservação do patrimônio deste Tribunal, por meio de recebimento de indenização em virtude de eventuais prejuízos de natureza econômica originados de sinistros.

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

O serviço assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com um dos elementos estratégicos priorizados por este Tribunal, consistente em garantir infraestrutura física moderna e adequada.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Companhia Seguradora com comprovada qualificação e habilitação técnica para a execução dos serviços;

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item	Especificação	Unidade	Quant.
1	Prestação do serviço de seguro patrimonial, consubstanciado no fornecimento da correspondente apólice	Serviços	01

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Contratação diretamente com Companhias Seguradoras	Viável, pois, ante o grande vulto do patrimônio a ser segurado, somente Companhias de grande porte é que detêm, por meio das chamadas resseguradoras, aporte para cumprir efetivamente sua obrigação de indenizar em caso de sinistro.
2	Empresas Corretoras de Seguros	Inviável, pois não possuem aporte financeiro para fazer frente a uma eventual indenização em caso de sinistro.
3	Partição do objeto em dois ou mais lotes	Inviável, pois, conforme verificado nos estudos realizados por esta unidade (PA N° 10564/2018), constatou-se que, nos moldes da contratação levada a efeito pelo TRT 18 (LMI Único), a partição do objeto em itens

		<p>mostrar-se-ia antieconômica, vez que a modalidade adotada - valendo-se da economia de escala, bem como do fato de que se mostra improvável a ocorrência de sinistros em todos os imóveis do Tribunal -, convenciona um valor específico (LMI Único) a título de eventual indenização a ser paga pela seguradora ao órgão em caso de sinistro, agrupando, para tanto, todos os imóveis do Tribunal num só item, procedimento esse que não seria possível se o órgão resolvesse optar por separar em itens o objeto.</p> <p>Adotando-se o método da partição do objeto, correr-se-ia o risco, outrossim, de terem-se inúmeras seguradoras simultaneamente contratadas, dificultando-se, sobremaneira, a gestão e o controle das diversas apólices, e vendo-se multiplicarem-se, com isso, em todo o fluxo de tarefas no âmbito deste Tribunal, os atos praticados pelas diversas seções.</p>
4	Agrupamento dos imóveis/bens em um único lote	<p>A modalidade adotada por este órgão - valendo-se da economia de escala, bem como do fato de que se mostra impossível a ocorrência de sinistros em todos os imóveis do Tribunal -, convenciona um valor específico (LMI Único) a título de eventual indenização a ser paga pela seguradora ao órgão em caso de sinistro, agrupando, para tanto, todos os imóveis do Tribunal num só item, tornando a contratação mais econômica para o órgão.</p>
2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)		
- Estima-se um valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .		
2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)		

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	Quantidade:
<p>A prestação do serviço deverá englobar todas as etapas do serviço de seguro:</p> <ul style="list-style-type: none"> - emissão e entrega da apólice em conformidade com o TR e anexos - realização de cotações de endossos - realização de eventuais endossos (inclusões, exclusões de bens) - acompanhar, <i>in loco</i>, a eventual ocorrência de sinistro, designando representante para manter contato com o órgão - indenizar eventuais danos cobertos pelo seguro contratado 	Variável
<p>2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)</p>	
<p>O não parcelamento do objeto para a presente contratação justifica-se ante o fato de o critério de julgamento pelo “menor preço global” mostrar-se como o mais adequado. E isso porque a modalidade adotada por este órgão - valendo-se da economia de escala, bem como do fato de que se mostra impossível a ocorrência de sinistros em todos os imóveis do Tribunal -, convenciona um valor específico (LMI Único) a título de eventual indenização a ser paga pela seguradora ao órgão em caso de sinistro, agrupando, para tanto, todos os imóveis do Tribunal num só item, tornando a contratação mais econômica para o órgão, conforme constatado nos estudos realizados por meio do PA Nº 10564/2018.</p>	
<p>2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)</p>	
<p>Um serviço prestado com eficiência e em tempo hábil, a fim de que o Tribunal seja prontamente atendido, tanto na fase de emissão da apólice, quanto no atendimento e indenização em caso de sinistro.</p>	
<p>2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)</p>	
<p>Não</p>	
<p>2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)</p>	
<p>Não</p>	
<p>2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)</p>	
<p>A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Administração de Contratos (da Divisão de Material e Logística), Humberto de Almeida Silva, ou pelo Diretor da Divisão de Material e Logística, Afrânio Honorato Pinheiro, com os respectivos contatos, 62-3222-5646/5373, ou pelo e-mail: materialelogistica@trt18.jus.br.</p>	

3. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

Humberto de Almeida Silva

Integrante Técnico Titular
da Equipe de Planejamento /
Gestor da Contratação

Afrânio Honorato Pinheiro

Integrante Técnico Suplente
da Equipe de Planejamento /
Gestor Substituto da Contratação

Regina Célia de Medeiros

Integrante Administrativo Titular
da Equipe de Planejamento

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO

DIRETOR DE DIVISÃO CJ-1

REGINA CÉLIA DE MEDEIROS

ANALISTA JUDICIÁRIO

Goiânia, 14 de setembro de 2021.